



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6343/2022.
De 25 de março de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº060/2022 - Data: de 25
de março de 2022.

SÚMULA: “Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 6280 de 10 de março de 2022, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.658/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do paragrafo único do artigo 2º, do Decreto n. 6280, de 10 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

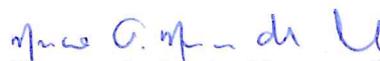
Art. 2º (...)

Paragrafo único. Coordenar o acolhimento com o foco na humanização do atendimento das Gestantes SMS; Coordenar as agendas do atendimento e transporte das gestantes; Auxiliar a Nutricionista no atendimento e entrega das dietas especiais; Desenvolver atividades administrativas correlatas ao desempenho das suas atividades.

(…)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal